

Protocolo nº 2020013518.
Inexigibilidade nº 002/2020.
Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto licitado: contratação de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2021.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a real necessidade da contratação de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2021;

Considerando que a contratação em epígrafe é de extrema importância à continuidade da prestação continuada de serviços públicos, especialmente para emitir um planejamento próximo a uma exatidão das necessidades da municipalidade;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que conforme observado, a empresa MBS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA-ME, nome fantasia MBS ASSESSORIA CONTÁBIL possui experiência e capacidade na prestação pretendida, em valores praticados no mercado para serviços de natureza semelhante;

Considerando ainda que a **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** se funda na necessidade de se implementar a elaboração do Balanço Geral do Poder Executivo, referente ao exercício de 2019, ensejando o fundamento da presente inexigibilidade no permissivo legal do art. 25, inciso II c/c artigo 13 do Estatuto das Licitações - Lei nº 8.666/93;

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 15/04/20

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** o fato da empresa ter plenas condições de atender as necessidades do objeto perseguido, com qualificação e especificidade no conhecimento teórico e prático de questões contábeis, com corpo técnico capaz de garantir a eficaz prestação do serviço, bem como possuir idoneidade inquestionável e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da IN 010/15 do TCM/GO;

Considerando como **JUSTIFICATIVA DO PREÇO** estarem os mesmos em consonância com valores praticados no mercado, fundamentado em pesquisa realizada junto a outros entes públicos que contrataram os mesmos serviços, devidamente comprovada nos autos mediante documentos em anexo, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa IN nº 010/15 do TCM/GO e pelas normas da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 200/2020 – L.C., datado em 13 de abril de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 25, inciso II, c/c Art. 26, Parágrafo Único, ambos da Lei 8.666/93 e no artigo 4º Inciso X da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **MBS ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.366.756/0001-00 para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, consistindo especialmente na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2021.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para execução dos serviços descritos no Artigo anterior, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente justificado pela autoridade competente, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

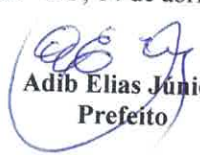
Catalão - GO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.


Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação descrita nos autos do processo nº 2020008284 e determino a respectiva publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Catalão - GO, 14 de abril de 2020.


Adib Elias Júnior
Prefeito